



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o Artigo 17º do Regimento Interno do Instituto Latino-americano de Economia, Sociedade e Política - ILAESP.

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta no Processo nº 23422.009971/2026-05 e conforme deliberado em reunião ordinária, realizada em 30 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 17º do Instituto Latino-americano de Economia, Sociedade e Política - ILAESP, passando o mesmo a constar com a seguinte redação:

"Art. 17. Compete ao(à) Vice-Diretor(a) do instituto:

- I - substituir o(a) Diretor(a) em suas faltas, afastamentos e impedimentos, nos termos da legislação vigente;
- II - integrar a Direção Colegiada do Instituto;
- III - supervisionar o acompanhamento das atividades de docentes e técnicos-administrativos (TAEs), zelando pelo alinhamento ao planejamento institucional;
- IV - coordenar a elaboração e organização de planos de ação e projetos estratégicos vinculados ao Instituto;
- V - auxiliar na consolidação e monitoramento do Plano de Gestão da Unidade;
- VI - articular junto às Áreas de Conhecimento, Coordenações de Curso e Centros o levantamento de demandas para subsidiar o planejamento de pessoal;
- VII - zelar pela estrita observância das normas institucionais (Estatuto, Regimento Geral e Interno) nos atos administrativos;
- VIII - exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pela Direção ou pelo Conselho da Unidade"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BORGES

Resolução nº 3/2026/Consuniesp, com publicação no Boletim de Serviço nº 166, de 17 de Setembro de 2026.